

Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancellia de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 11:343

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, considerar nos termos da 2.ª parte do artigo 58.º do decreto-lei n.º 28:401, de 31 de Dezembro de 1937, substituído pelo artigo 1.º do decreto-lei n.º 32:692, de 20 de Fevereiro de 1943, o 2.º batalhão independente de infantaria n.º 18, expedicionário a Angola.

Ministério da Guerra, 14 de Maio de 1946.— O Subsecretário de Estado da Guerra, *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 35:640

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial de 15:000.000\$, destinado a reforçar a verba de 20:000.000\$ inscrita no artigo 286.º «Diversos encargos resultantes da guerra», capítulo 14.º «Despesa excepcional derivada da guerra», do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o actual ano económico.

Art. 2.º É adicionada a importância de 15:000.000\$ à verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 275.º «Produto de venda de títulos ou de empréstimos com aplicação a despesas excepcionais derivadas da guerra, e estradas na ilha da Madeira e nos Açores», do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Maio de 1946. — ANTONÍO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

tónio de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancellia de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 8 de Maio de 1946, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º — Encargos administrativos:

1) Restituições 5.500\$00

Para reforço da rubrica:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º — Encargos das instalações:

2) Seguros das propriedades 5.500\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 9 de Maio de 1946.— O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 11:344

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, ratificar a utilização da quantia de \$50.000,00, parte dos saldos positivos das contas de exercício anteriores, que serviu de contrapartida ao crédito extraordinário aberto pelo governador da colónia de Macau para ocorrer às despesas profiláticas contra a peste bubónica e cólera que grassam nos territórios vizinhos daquela colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 14 de Maio de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.